



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

#### **Edital nº 02/2021 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do *Campus Sobral* da Universidade Federal do Ceará – Turma 2021.2.**

Resposta ao recurso apresentado por: Antônio Gonçalves Júnior

#### **1 – ADMISSIBILIDADE**

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato Antônio Gonçalves Júnior, em face do resultado preliminar do Processo de Seleção de alunos regulares para o referido curso de mestrado. O referido candidato se manifestou da seguinte forma :

Bom dia Prezados,

Venho por meio deste email solicitar uma revisão do projeto de mestrado encaminhado ao programa. Gostaria de entender os motivos que levaram a nota que foi divulgada dentro dos parâmetros estipulados em edital.

Me dediquei extensivamente à escrita do projeto, buscando várias referências atuais em base de dados como: SCIENCE DIRECT, WEB OF KNOWLEDGE, SCIELO e outros. Além disso, fiz levantamentos regionais sobre energia fotovoltaica, constatando a necessidade de estudos. Os registros do potencial energético reais da cidade de Sobral são inexistentes, e o que existe na literatura são obtidos apenas por meio de simulações usando as informações obtidas pelo INPE.

Segue em anexo o projeto submetido ao programa.

#### **– DA DECISÃO**

O projeto apresentado pelo candidato não adere à área temática “Energias Renováveis e Hidrogênio Verde”, na qual o candidato se inscreveu. O Anexo VI do edital descreve a área temática em questão:

“O hidrogênio pode ser produzido por todas as fontes de energia, de origem fóssil a renovável, mas quando produzido em um processo no qual não haja a

emissão de carbono, ele é denominado "Hidrogênio Verde". O Hidrogênio Verde (H2V) tem sido a alternativa tecnológica encontrada para possibilitar a transferência de energia entre regiões distantes. Nos últimos anos, pesquisas foram desenvolvidas em todos os segmentos da cadeia para produção a partir de fontes renováveis de energia, armazenamento, transporte nas diversas modalidades, geração de energia elétrica, usos em todos os meios de transporte e em processos industriais. A crescente demanda global por hidrogênio e as condições privilegiadas do Ceará para produção do H2V apontam para focar no mercado da exportação, criando essa indústria para fornecer hidrogênio limpo para o mundo. A cadeia de produção e exportação do H2V abrange a utilização da larga capacidade do Estado nas fontes de energia renovável, para produção do H2V, o armazenamento e o transporte do hidrogênio, a partir do Porto do Pecém. Esta área temática inclui projetos para a cadeia de produção e exportação do H2V no Ceará, os quais se enquadrem na descrição acima. na fator determinante para que o projeto do candidato não atingisse a nota mínima requerida."

Segue o detalhamento da composição das pontuações obtidas pelo projeto do candidato, bem com os argumentos apresentados pelos avaliadores:

### **1) Aderência do projeto a área temática: 0 pontos**

O projeto apresentado pelo candidato foge da área temática à qual o candidato se inscreveu (Hidrogênio Verde).

### **2) Pertinência da bibliografia quanto ao problema escolhido: 1,3 pontos**

Embora haja referências pertinentes, o candidato cita diversos trabalhos que fogem ao escopo da proposta.

### **3) Redação e demonstração da capacidade de uso da linguagem escrita: 1,5 pontos**

O candidato se expressa com clareza mas falta objetividade no texto e há problemas de estruturação do trabalho. O resumo é muito extenso e os objetivos devem vir logo após a introdução.

### **4) Consistência da pesquisa proposta e sua metodologia de abordagem: 1,3 pontos**

A pesquisa é consistente embora esteja fora do escopo da área temática. Na introdução existem referências a trabalhos que deveriam estar na seção Referencial Teórico, como a citação ao trabalho de Medeiros e colaboradores (2021). O candidato estabeleceu vários objetivos gerais quando esse deveria ser apenas um. A apresentação do Referencial teórico é muito extensa tirando o foco do objetivo do trabalho. Essa seção deveria limitar-se a natureza do

problema em questão (aquecimento e eficiência dos painéis fotovoltaicos) e apresentação e discussão das soluções propostas em trabalhos relacionados (2.2.3, 2.3 e 2.4). Já a metodologia não menciona e nem descreve qual a variável de saída de interesse (eficiência).

## 5) Demonstração de autonomia intelectual: 1,0 pontos

Não está clara a contribuição que o trabalho do candidato traz para a área de pesquisa. Aparentemente não há nenhuma novidade em relação aos trabalhos apresentados no Referencial Teórico. Na metodologia, por exemplo, o sistema de refletor solar (seção 5.2) é o já proposto por Hersch & Zweibel (1982).

Portanto, o fator determinante para o projeto do candidato não ter atingido a nota mínima requerida foi a não aderência à área temática 8 (AT8).

Por fim, ressaltamos que a avaliação do projeto tem com base os cinco critérios estabelecidos pelo edital: 1) aderência a área temática, 2) pertinência da bibliografia quanto ao problema escolhido, 3) redação e demonstração da capacidade de uso da linguagem escrita, 4) consistência da pesquisa proposta e sua metodologia de abordagem e 5) demonstração de autonomia intelectual. Cada um desses critérios pontua um quinto da nota final, sendo esses estabelecidos mediante a análise e o consenso de três avaliadores.

Sobral(CE), 09 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Iális Cavalcante de Paula Júnior  
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2021.2

Prof. Dr. Isaac Rocha Machado  
Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2021.2

Prof. Dr. Marcelo Marques Simões de Souza  
Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2021.2



Documento assinado eletronicamente por **IALIS CAVALCANTE DE PAULA JUNIOR, Presidente de Comissão**, em 09/09/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARQUES SIMOES DE SOUZA, Membro de Comissão**, em 09/09/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC ROCHA MACHADO, Professor do Magistério Superior**, em 10/09/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2224465** e o código CRC **D7761F2E**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.031901/2021-15

SEI nº 2224465

**Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE**

**Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: [prposufc@ufc.br](mailto:prposufc@ufc.br) - site: [www.prppg.ufc.br](http://www.prppg.ufc.br)**

---